



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2479 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 11 de julho de 2019.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - CÂMARA DE VEREADORES

- Dispensa de Licitação – Republicada por Incorreção
- Ato
- Portaria
- Portaria
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Extrato de Contrato

2 - CPL

- Resultados Pregão
- Extrato de Termo de Apostilamento

3 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria

**Termo de Ratificação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.06.25.0003
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90701**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de Solicitamos a Vossa Excelência autorização para instauração de processo de despesa referente à prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais tipo: SPIN LTZ 1.8 NT FLEX 2013/2014, de placa OWA 0450 E FIAT SIENA EL FLEX 2010/2011 de placa NOA 9790 da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN até 31 dezembro de 2019, conforme especificações constantes do Termo de referência em anexo. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 11 de julho de 2019.

Francisco de Assis Monteiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Inexigibilidade de Licitação**Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 090701
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Solicitamos a Vossa Excelência autorização para que seja efetuada 04 (quatro) inscrições de Curso de aperfeiçoamento realizado pela empresa, **CEPLAME** – Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial - EIRELI, para participação do **CURSO DE LICITAÇÕES – Prático E MODULADO**, a ser realizado nos dias 17 A 19 de JULHO de 2019, no Dummys Hotel – Assú/RN, tendo como ministrantes Prof. Fernando Leão, Prof. Nier Medeiros e Prof. Luiz Suetônio, conforme programação em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II -para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME - CNPJ: 27.073.834/0001-83, com o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Pau dos Ferros/RN, 09 de julho de 2019.

Francisco de Assis Monteiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Termo de Ratificação nº 090701

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de Solicitamos a Vossa Excelência autorização para que seja efetuada 04 (quatro) inscrições de Curso de aperfeiçoamento realizado pela empresa, CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial - EIRELI, para participação do CURSO DE LICITAÇÕES – Prático E MODULADO, a ser realizado nos dias 17 A 19 de JULHO de 2019, no Dummus Hotel – Assú/RN, tendo como ministrantes Prof. Fernando Leão, Prof. Nier Medeiros e Prof. Luiz Suetônio, conforme programação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros – RN, 11 de julho de 2019

Francisco de Assis Monteiro
Presidente em Exercício

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 11072019-001

**ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.06.03.0013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10701**